



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 57, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO/UFAL
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O SEMESTRE LETIVO 2022.2**

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Campus do Sertão, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo de **Transferência Externa do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – Pril/UFAL, Edital MEC Nº 66/2021**, para discentes dos cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior no semestre 2022.2. A referida seleção visa o preenchimento de **7 (sete) vagas de transferência externa** nos cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas do Campus do Sertão (Sede - Delmiro Gouveia) do Pril/UFAL na modalidade presencial, para o período letivo de 2022.2, conforme Resolução nº 25/2016 – CONSUNI/UFAL e Resolução nº 65/2019 – CONSUNI/UFAL de 08/10/2019, obedecendo às seguintes disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Processo Seletivo é destinado aos(às) discentes regularmente matriculados(as) em cursos presenciais devidamente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC de outras Instituições de Ensino Superior – IES, públicas ou privadas, que desejam transferir-se para Cursos de Graduação na modalidade presencial da UFAL, conforme oferta nos quadros de vagas no subitem 2.1 deste Edital.

1.2 A transferência externa de que trata este Edital, que dependerá da existência de vaga, dar-se-á para curso idêntico ao que esteja sendo frequentado pelo(a) interessado(a), em outro estabelecimento de nível superior de ensino credenciado, mediante aprovação no Processo Seletivo regido pelo presente Edital.

1.3 A seleção para o preenchimento das **7 (sete) vagas** nos Cursos de Graduação da UFAL, na modalidade presencial, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2022.2, será realizada em duas etapas, conforme critérios indicados no item 4.1.

1.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2022.2, o(a) candidato(a):

a) deverá ter realizado pelo menos uma edição do ENEM nos últimos 5 (cinco) anos (2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020) e não ter zerado a Prova de Redação;

b) deverá estar vinculado atualmente na Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente reconhecida pelo MEC, pública ou privada, a um curso igual ao pretendido na UFAL (curso com a mesma denominação), inclusive na mesma formação (bacharelado ou licenciatura) e modalidade presencial, conforme quadros de ofertas de cursos no subitem 2.1 deste Edital;

c) deverá ter concluído pelo menos 1 (um) semestre letivo no curso de origem;

d) deverá apresentar documento que certifique o vínculo atual do requerente (regularmente matriculado ou trancado);

e) deverá, na avaliação de aproveitamento de estudos, computar carga horária que esteja entre a mínima e a máxima prevista no curso da Ufal, discriminada no Anexo I deste edital. A não observação deste pré-requisito pelo(a) candidato(a) o(a) elimina do certame, conforme item 6 deste Edital.

1.5 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de transferência destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado(a).

1.6 Caberá à PROGRAD e ao CAMPUS DO SERTÃO a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados, avisos oficiais, recepção dos documentos e recursos, presencialmente, no Campus do Sertão. Aos Colegiados dos Cursos/Comissão de Avaliação, caberá a análise dos históricos acadêmicos analíticos e ementas das disciplinas cursadas com aprovação dos(as) estudantes no exercício do curso anterior para fins de aproveitamento de estudos. À Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e às Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico – CRCAs caberão à responsabilidade pelo processamento dos resultados, pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2022.2 para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais do PRIL/UFAL.

1.7 Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao CAMPUS

DO SERTÃO/UFAL, a ser entregue, presencialmente, no Campus do Sertão: Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia – AL CEP:57480-000: Sala da **CRCA**, das 7h30 às 19h30, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/> e nos murais do Campus do Sertão, sob pena de preclusão.

1.8 A PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO/UFAL no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/> e nos murais do campus do Campus do Sertão.

1.10 O presente Edital estará disponível no endereço no endereço eletrônico: <https://editais.ufal.br/>

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas disponibilizadas pela UFAL para o período letivo de 2022.2 dos Cursos de Graduação na modalidade presencial, estão dispostas no Anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

Documentos obrigatórios a todos os(as) candidatos(as):

3.1 Os(As) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos para fins de confirmação da inscrição e de avaliação:

Documentos Pessoais:

- a) Documento Oficial de Identidade com Foto (frente e verso), conforme listados no subitem 3.2 deste edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no máximo a 30 dias;
- d) Comprovante de residência emitido no máximo a 90 dias;
- e) Foto 3x4, de frente e recente;
- f) Reservista (para candidato do sexo masculino)

Documentos Acadêmicos:

- a) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior – IES de origem, com data de emissão a partir de 01/05/2021, na forma do Anexo II deste Edital;
- b) Histórico Escolar atualizado do semestre letivo vigente;
- c) Programa das disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem constando a ementa, a carga horária e o conteúdo programático. Disciplinas cursadas até 10 (dez) anos, contados da publicação deste Edital, na instituição de origem.
- d) Documento que informe o sistema de avaliação da Instituição de Ensino Superior – IES de origem.

3.2 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/1997).

3.3 A não entrega dos seguintes documentos, listados no subitem **3.1**, até o último dia de prazo das inscrições, resultará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo: i) Documento Oficial de Identidade com foto; ii) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior – IES de origem, com data de emissão a partir de 01/05/2021, na forma do Anexo II deste Edital; iii) Histórico Escolar atualizado do semestre letivo vigente.

3.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Processo Seletivo.

3.5 No que se refere aos documentos entregues, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1º Passo - Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

3.6 As inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2022.2 serão realizadas exclusivamente no Campus do Sertão, Sala do CRCA; das 7h30 às 19h30, entre os dias úteis compreendidos entre 05/09/2022

15/09/2022.

3.7 Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher um curso. Cada candidato(a) somente poderá concorrer com uma inscrição. Portanto, é extremamente importante que o(a) candidato(a) faça a escolha de forma segura e consciente da inscrição que deseja realmente concorrer.

3.8 Caso o(a) candidato(a) desista de uma inscrição já realizada e queira trocar de opção (curso), poderá efetuar uma nova inscrição, desde que não tenha finalizado o período de inscrição e que a nova inscrição seja, obrigatoriamente, diferente da(s) efetuada(s) anteriormente.

3.9 Finalizado o período de inscrição, o CAMPUS DO SERTÃO irá processar os pedidos de inscrição.

3.10 A análise dos critérios a serem considerados neste Processo Seletivo será realizada pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação com base nos documentos pessoais e documentos acadêmicos, não sendo considerados quaisquer outros documentos apresentados pelo(a) candidato(a) para fim de verificação do escore.

3.11 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do/a candidato/a.

3.12 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.13 A PROGRAD e o CAMPUS DO SERTÃO/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.

3.14 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.

3.15 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Não haverá pagamento de inscrição

Homologação das Inscrições

3.18 A partir de 17/09/2022 será publicada no site <https://editais.ufal.br/> e anexado nos murais do Campus do Sertão a homologação das inscrições.

3.19 A Homologação será composta de apenas uma inscrição por candidato(a) de acordo com o subitem.

3.20 A entrega dos documentos para análise acontecerá no período de 05/09/2022 a 15/09/2022

3.21 A entrega dos documentos será **totalmente presencial**.

3.22 O local de entrega será no Campus do Sertão: Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia – AL CEP:57480-000: Sala da CRCA, das 7h30 às 19h30.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Transferência Externa UFAL 2022.2 será realizado em duas etapas, conforme discriminado a seguir:

a) PRIMEIRA ETAPA: análise dos documentos entregues pelo/a candidato/a no período de inscrição e na avaliação dos resultados obtidos pelos/as estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020;

b) SEGUNDA ETAPA: avaliação dos aproveitamentos das disciplinas dos(as) candidatos(as).

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Da PRIMEIRA ETAPA: avaliação dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) no período de inscrição e avaliação dos resultados obtidos pelos(as) candidatos/as no ENEM (2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020)

5.1 Serão analisados os documentos entregues pelo/a candidato/a no período da inscrição, verificando se todos os documentos obrigatórios, Documentos pessoais e documentos acadêmicos, foram devidamente apresentados e os resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) no ENEM (2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020)

5.2 Será considerada a nota do ENEM de cada candidato(a) a média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem a edição do ENEM em que tenha obtido a maior média final, nos termos do subitem 5.4 do Edital: (A) “Linguagem, códigos e suas tecnologias”, (B) “Ciências Humanas e suas tecnologias”, (C) “Ciências

da natureza e suas tecnologias”,(D) “Matemática e suas tecnologias” e (E) “Redação”.

5.3 A nota do ENEM a ser utilizada neste Processo Seletivo será extraída pela PROGRAD e CAMPUS DO SERTÃO/UFAL do banco de dados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e disponibilizada à coordenação do curso, não sendo considerados quaisquer documentos apresentados pelo(a) candidato(a) para fim de verificação da nota do ENEM. Será utilizada a maior média final do(a) candidato(a) dentre as edições do ENEM, nos termos da alínea “a” do subitem 1.4, deste Edital.

5.4 Para cada curso, serão classificados(as), em ordem decrescente, os(as) candidatos(as) até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, baseado no desempenho do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, considerando a sua média final, conforme alínea “a” do subitem 1.4 deste Edital.

5.5 O Resultado Preliminar da Primeira Etapa será divulgado no CAMPUS DO SERTÃO na data provável de 17/09/2022.

5.6 Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa no período compreendido no dia 19/09/2022 exclusivamente no CAMPUS DO SERTÃO. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário indicado anteriormente, e encaminhados ao CAMPUS DO SERTÃO.

5.7 O(A) candidato(a) deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que despreze o Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.

5.8 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

5.9 Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do(a) requerente no Campus do Sertão, quando da divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa.

5.10 O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

5.11 O Resultado Final da Primeira Etapa será divulgado no site <https://editais.ufal.br> na data provável de 20/09/2022.

Da SEGUNDA ETAPA: Avaliação do Aproveitamento de Disciplinas dos(as) candidatos(as):

5.12 Esta etapa destina-se a promover o aproveitamento de estudos dos(as) candidatos(as) habilitados(as) nas etapas anteriores.

5.13 O aproveitamento de estudos é o processo de reconhecimento da equivalência entre as disciplinas realizadas com aprovação no curso de origem e as disciplinas do curso ao qual o(a) candidato(a) submeteu-se para ingresso na UFAL, considerando a Matriz Curricular do curso da UFAL e os Programas das Disciplinas enviados no período da inscrição.

5.14 O aproveitamento das disciplinas dos(as) candidatos(as) será realizado mediante análise dos Colegiados de Curso, exclusivamente pelos documentos apresentados com base no item 3.1 deste Edital, e utilizará os seguintes critérios:

5.15 O aproveitamento dar-se-á quando houver equivalência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das ementas, conteúdos e cargas horárias das disciplinas comparadas;

5.16 Serão válidas para análise disciplinas cursadas até 10 (dez) anos, contados da publicação deste Edital, na instituição de origem; a) Não serão consideradas carga horária de atividades acadêmicas científico-culturais, atividades complementares (parte flexível), estágios ou similares e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5.17 Não serão consideradas, neste processo seletivo, as disciplinas que no curso de origem já tiverem sido apreciadas como aproveitamento de estudos anteriores.

5.18 Após o aproveitamento de estudos, os Colegiados de Curso deverão classificar os(as) candidatos(as) em períodos e para isso utilizarão as normas de periodização expressas na Resolução nº 69/2010 – CONSUNI/UFAL, Art. 3º, § 5º: “o período do curso do discente é o primeiro período da matriz curricular em que integralizou 50% (cinquenta por cento) ou menos da carga horária do mesmo”.

5.19 O percentual de conclusão do curso ou integralização curricular será obtido da seguinte forma:

$$\text{PercConclusão} = \frac{\text{Carga Horária Aproveitada pelo Candidato no curso da UFAL} \times 100}{\text{Carga Horária Total Exigida pelo Curso da UFAL}}$$

5.20 O(A) candidato(a) deverá, na avaliação de aproveitamento de estudos, computar carga horária que esteja entre a mínima e a máxima prevista no curso da Ufal, discriminada no Anexo I deste edital.

5.21 Na UFAL, para fins de transferência, nenhum(a) candidato(a) poderá ser classificado no 1º (primeiro) período

do curso.

5.22 Em caso de ausência de aproveitamento de estudos de disciplina(s) do primeiro período para o curso pretendido, esta(s) deverá(ão) ser cursada(s) ao longo do curso, desde que o(a) candidato(a) tenha apresentado aproveitamento de estudos correspondente a períodos mais avançados.

5.23 O Resultado Preliminar da Segunda Etapa será divulgado no site <https://editais.ufal.br> na data provável de 22/09/2022.

5.24 Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa no período compreendido no dia 22/09/2022, exclusivamente, na sala da CRCA no CAMPUS DO SERTÃO. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário indicado acima, e para o CAMPUS DO SERTÃO/UFAL.

5.25 O(A) candidato(a) deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que despreze o Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.

5.26 Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do(a) requerente no site <https://editais.ufal.br> quando da divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa.

5.27 O Colegiado do Curso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

5.28 O Resultado Final da Segunda Etapa será divulgado no site <https://editais.ufal.br> no dia 23/09/2022.

6. OS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO:

6.1 Será eliminado o(a) candidato(a) que:

- a) Efetuar a inscrição a uma vaga cujo curso ofertado pela UFAL for diferente do curso de origem;
- b) Não atender às exigências de participação da edição do ENEM, nos termos da alínea "a" do subitem 1.4;
- c) Apresentar Histórico ou declaração sem o status MATRICULADO ou TRANCADO;
- d) Apresentar Histórico sem a informação de Reconhecimento de Curso Junto ao MEC;
- e) Não computar, na avaliação de aproveitamento de estudos, carga horária que esteja entre a mínima e a máxima prevista no curso da Ufal, discriminada no Anexo I deste edital;
- f) Não ter concluído pelo menos 1 (um) semestre letivo no curso de origem;
- g) For classificado para períodos em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do Anexo I do Edital, após aproveitamento de estudos;
- i) Não entregar a documentação prevista no subitem 3.3.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site <https://editais.ufal.br> na data provável de 23/09/2022.

7.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida pela Nota Final, conforme subitem **7.3** deste Edital.

7.3 A classificação final será realizada considerando o seguinte cálculo:

$$\text{Nota Final} = 0,6 \times \text{Nota ENEM} + 4,0 \times \text{PercConclusão}$$

7.4 Em caso de empates na Nota Final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior percentual de conclusão do curso de vínculo atual do candidato;
- b) Ser discente de instituição pública reconhecida pelo MEC;
- c) Maior nota de Redação obtida no ENEM;
- d) Maior nota na prova de "Linguagem, códigos e suas tecnologias" obtida no ENEM;
- e) Maior nota na prova de "Ciências Humanas e suas tecnologias" obtida no ENEM;
- f) Maior nota na prova de "Ciências Da natureza e suas tecnologias" obtida no ENEM;
- g) Maior nota na prova de "Matemática E suas tecnologias" obtida no ENEM;
- h) Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados/classificados(as) dentro do número de vagas e validados pela Prograd/Campus do Sertão, terão automaticamente a confirmação da matrícula institucional efetuada.

8.2 A confirmação da matrícula institucional automática será efetuada pelo NTI/DRCA, que processará o número de matrícula institucional do(a) candidato(a) aprovado/classificado(a).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(A) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), estando sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.

9.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo de Transferência Externa 2022.2 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o(a) candidato(a) concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

9.3 As vagas não ocupadas nesse processo seletivo de Transferência Externa 2022.2 poderão, a critério do Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, ser remanejadas para o processo seletivo de Reopção de Curso ou Portador de Diploma e Segunda Licenciatura 2022.2, dependendo também da compatibilidade de calendário dos respectivos processos seletivos.

9.4 A documentação de Aproveitamento de Estudos das solicitações deferidas (APROVADO/CLASSIFICADO) ficará retida na pasta acadêmica do(a) aluno(a), arquivada no DRCA/CRCA do seu respectivo campus.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO/UFAL.

Maceió/AL, 05 de setembro de 2022.

Amauri da Silva Barros

Pró-Reitor de Graduação

Agnaldo José dos Santos

Coordenador de Articulação da Rede NE/SUL

ANEXO I

ANEXO I QUADROS DE OFERTAS DE VAGAS TRANSFERÊNCIA EXTERNA POR PERÍODO

Campus do Sertão - Delmiro Gouveia			Vagas para candidatos com nota ENEM (Quantitativo de vagas por período)
Curso	Modalidade	Turno	2º período
Ciências	Presencial	Noturno	5
Letras	Presencial	Noturno	2

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA UFAL 2022.2

Declaração em papel timbrado da Instituição de origem do(a) interessado(a)

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do Processo Seletivo de Transferência Externa da Universidade Federal de Alagoas 2021.1, que (informar o nome do(a) aluno(a)/candidato(a)) é discente regularmente vinculado(a) ao curso de (denominação no curso da instituição de origem), estando matriculado(a) nesta Instituição de Ensino Superior, autorizado/reconhecido (citar o documento de autorização ou reconhecimento), no qual integrou em componentes curriculares (X horas aulas) de um total de (Y) horas aulas do curso ao qual se encontra vinculado.

_____, _____, _____ de _____ de 2022.
Cidade, UF, dia, mês

Nome completo e assinatura do responsável pela declaração e denominação do órgão expedidor

Observações:

- a) Anexar à Declaração: Histórico Escolar atualizado do(a) candidato(a) no semestre letivo vigente.
- b) O Histórico Escolar deve especificar as disciplinas que foram trancadas. Caso contrário, todas as disciplinas constantes do Histórico serão consideradas como cursadas.

ANEXO III
CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO TRANSFERÊNCIA UFAL 2021.1

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	05/09/2022
Período de Inscrição e entrega de documentos	05/09/2022 a 15/09/2022
Homologação e publicação do resultado preliminar da Etapa 1	17/09/2022
ETAPA 1	
Recurso do candidato contra o Resultado Preliminar da Etapa 1	19/09/2022
Resultado Final da Etapa 1	20/09/2022
ETAPA 2	
Resultado Preliminar da Etapa 2	21/09/2022
Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 2	22/09/2022
Resultado Final da Etapa 2	23/09/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	23/09/2022
Início das aulas do semestre letivo 2022.2	23/09/2022

